

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

第296/2003號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第32/2001號行政法規第二十八條第二款的規定，作出本批示。

將姚汝祥全職擔任民政總署諮詢委員會秘書長職務的委任自二零零四年一月一日起續期兩年。

二零零三年十二月十二日

行政長官 何厚鏵

第297/2003號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第33/2001號行政法規第十一條第二款和三月二日第13/92/M號法令第二條第一款和第二款及第十五條的規定，作出本批示。

一、將康偉學士擔任第四屆東亞運動會澳門組織委員會股份有限公司政府代表的委任自二零零四年一月一日起續期一年。

二、執行該職務的每月報酬為\$6,600.00（澳門幣陸仟陸佰元整）。

二零零三年十二月十六日

行政長官 何厚鏵

第298/2003號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令第三條的規定，作出本批示。

授予經濟財政司司長譚伯源一切所需權力，就澳門特別行政區與榮興彩票有限公司簽訂之經營中式彩票特許合同的期限延長至二零零四年十二月三十一日以及就修改該合同的事宜，代表澳門特別行政區簽署相關的公證書。

二零零三年十二月十六日

行政長官 何厚鏵

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Despacho do Chefe do Executivo n.º 296/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 28.º do Regulamento Administrativo n.º 32/2001, o Chefe do Executivo manda:

É renovada a nomeação de Iu Iu Cheong para exercer, a tempo inteiro, pelo período de 2 anos a contar de 1 de Janeiro de 2004, as funções de secretário-geral do conselho consultivo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais.

12 de Dezembro de 2003.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 297/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos previstos no n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento Administrativo n.º 33/2001 e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação, como delegada do Governo junto da sociedade denominada «Comité Organizador dos 4.ºs Jogos da Ásia Oriental — Macau, S.A.», da licenciada Hong Wai, pelo prazo de um ano, a contar de 1 de Janeiro de 2004.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

16 de Dezembro de 2003.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 298/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

São delegados no Secretário para a Economia e Finanças, Tam Pak Yuen, os poderes necessários para, em representação da Região Administrativa Especial de Macau, outorgar na escritura pública de prorrogação até 31 de Dezembro de 2004 do prazo e alteração do contrato de concessão celebrado entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Sociedade de Lotarias Wing Hing, Lda., para a exploração de lotarias chinesas.

16 de Dezembro de 2003.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.